



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

EDITAL Nº 32/2022/DICS/DAP/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de março de 2022.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, e a Resolução CONSUN Nº 40 de 29 de Outubro de 2018, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos).

1.1.1 Período de Inscrição conforme disposto no Anexo I - Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao período de inscrição do Anexo I, caso em que um novo cronograma será divulgado.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida conforme abaixo:

I. cópia atualizada do Currículo *Lattes* ou *Vitae*:

a) em formato *.pdf*;

b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1MB (um megabyte).

II. documentos comprobatórios:

a) em formato *.pdf*;

b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 10 MB (dez megabytes).

1.3.1 Os documentos devem estar em português ou espanhol.

1.3.1.1 Documentos em outras línguas devem ser traduzidos.

1.3.2 O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios para pontuação no momento da inscrição, e por disponibilizar um e-mail para outras etapas, como a avaliação pela banca.

1.3.2.1 O portfólio deve ser enviado até a data limite das inscrições para o e-mail: cinemaunila@gmail.com

1.3.2.1 Serão desconsiderados o envio dos demais documentos por e-mail.

1.4 Os quadros de pontuação constam nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3.

1.4.1 Para fins de comprovação dos itens, podem ser utilizados:

I. títulos: diplomas;

a) Serão desconsiderados atas de defesa ou comprovantes de conclusão;

II. livros: capa do livro e ficha catalográfica;

III. capítulos de livros: capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

IV. artigos e resumos impressos: capa da revista, ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo;

V. artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

VI. experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

a) Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

b) Contrato de trabalho, em caso de atuação como visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

c) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e a publicação da nomeação de Diário Oficial, em caso de atuação em carreira de órgão público.

d) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato, em caso de atuação de instituição privada.

VII. Cópia da capa e resumo da tese.

1.4.2 Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2011 a 2021.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 105,00.

1.7 O pagamento da GRU deverá ser realizado até o vencimento da guia.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, será gerado um comprovante que pode ser impresso pelo candidato.

1.10 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

I. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção no prazo estabelecido no Anexo I, observando os seguintes passos:

I. acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

II. preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

III. declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nos incisos "I" e "II" do item 2.1 deste edital;

IV. enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

III. Solicitar a isenção fora do prazo estabelecido no edital;

IV. Comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.6 Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

2.7 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES	Cinema/Direção	Mestrado em: Cinema e Audiovisual, Imagem e Som, Multimeios, Comunicação, Artes e áreas afins*	40h	01	R\$ 4.304,92
---	----------------	--	-----	----	--------------

*as áreas afins precisam estar conforme tabela CAPES na área e subárea de conhecimento do concurso.

3.1.1 O diploma enquadrado em áreas afins, conforme quadro acima, poderá ser encaminhado à instância competente da Universidade, no caso a área de Cinema e Audiovisual, para verificação do cumprimento do requisito.

3.1.2 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

3.1.3 Havendo, durante a vigência do contrato ou de suas prorrogações, observando os protocolos de segurança recomendados em decorrência da COVID-19, a alteração da modalidade de ensino para o Ensino Remoto Emergencial (ERE), o contratado deverá ministrar as matérias em consonância com a modalidade de ensino determinada pela IES.

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação da área se dará pela análise de Título e currículo, avaliação de portfólio e aula didática além de entrevista, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir:

4.1.1 Distribuição da pontuação para avaliação: Título e currículo

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento	3,0	3,00
Doutorado em áreas afins	2,5	
Mestrado na área de conhecimento	2,0	
Mestrado em áreas afins	1,5	

Livro na área e/ou subárea de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1,00	Até 4,0
Livro em áreas e/ou subáreas afins, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Capítulo de livro na área e/ou subáreas, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área e/ou subárea de conhecimento	0,25	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na subárea e/ou áreas afins	0,25	
Disciplina lecionada na área e/ou subárea de conhecimento	0,50 (para cada 60h ou proporção)	Até 3,0
Total Máximo		10,0

4.1.2 Distribuição da pontuação para avaliação: Avaliação de portfólio

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Direção de longas-metragens filmados (definido pela MP 2228-1/2001)	5,0 por filme	Até 10,0
Direção de média-metragem filmados (definidos pela MP 2228-1/2001)	3,0 por filme	
Direção de curta-metragem filmados (definidos pela MP 2228-1/2001)	2,0 por filme	
Direção de telefilmes, novelas, minissérie e outros produtos seriados veiculados em TV	5,0 por produto inteiro	
	2,0 por episódio assinado	

Direção de peças publicitárias (audiovisuais e/ou gráficas), vídeos institucionais, produtos experimentais e produtos para internet veiculados	2,0 até 6,0 pontos	
Prêmios na área de Direção devidamente comprovados com chancela na área audiovisual	5,0 por prêmio de longa-metragem	
	3,0 por prêmio de média-metragem	
	2,0 por prêmio curta-metragem	
Total Máximo		10,0

4.1.3 Distribuição da pontuação para avaliação: Aula didática e entrevista

Item Avaliado	Pontuação Máxima
Aula Didática (critério de avaliação): desempenho pedagógico, clareza de comunicação, abordagem do conteúdo, conhecimentos de área.	5,00
Entrevista (critério de avaliação): propostas de atuação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.	5,00
Total Máximo	10,0

4.2 No item 4.1.1, será pontuado somente a maior titulação.

4.3 A aula didática e a entrevista serão realizadas por meio de plataforma virtual (tal como Google Meet, Skype, RNP, etc.) a ser divulgada juntamente com o cronograma das entrevistas.

4.3.1 Após a homologação de inscrição de candidato, a banca entrará em contato para organizar os encontros virtuais para a avaliação de entrevista e aula didática.

4.3.2 A aula didática terá duração de 20 minutos.

4.3.3 O tempo de duração da entrevista será determinado pela Banca Examinadora e será divulgada conforme item 4.3.

4.3.4 O tema da aula didática será determinado pela Banca Examinadora e será divulgada conforme item 4.3.

4.3.5 Em caso de falha na conexão por problemas técnicos da plataforma utilizada, poderá ser agendado novo horário para a entrevista e/ou para aula didática, conforme decisão da Banca.

4.3 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1 e 1.4.2.

4.4 No resultado final será desclassificado o candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos na média aritmética da pontuação das etapas de análise de Título e currículo, avaliação de portfólio e aula didática e entrevista.

4.5 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior tempo de experiência profissional.

4.6 É vedado o anúncio público de quaisquer notas antes da Divulgação dos Resultados no Portal de Documentos da Unila.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos podem interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço <https://portal.unila.edu.br/concursos>, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 O formulário de recurso preenchido e assinado deverá ser encaminhado ao e-mail: concursos@unila.edu.br.

5.4 Os recursos do processo seletivo simplificado serão julgados pela banca avaliadora e seu resultado será enviado ao candidato por e-mail.

6 Da contratação

6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.

6.3 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados, com fundamento nesta

Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento de Identificação - RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 3.1.

a) Serão desconsiderados atas de defesa ou comprovantes de conclusão.

IX. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados.

X. Autorização de residência expedida pela Secretaria do Trabalho vinculada ao Ministério da Economia ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/progepe/dap/contratacao-professor-substituto-e-visitante>. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

6.5 O contrato celebrado terá a data de início de exercício em conformidade com a data informada pela coordenação da área, ou quando for o caso, do curso.

7 Das Disposições Finais

7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de contratação, prorrogável pelo mesmo período a critério da administração.

7.2.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, a critério da administração, dentro da validade do mesmo, com vistas à necessidade justificada de professor substituto.

7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço eletrônico concursos@unila.edu.br.

7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos> na página de concursos e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	09 a 20 de março de 2022
Período para isenção da taxa de inscrição	09 a 13 de março de 2022
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 17 de março de 2022
Divulgação das inscrições	Até 25 de março de 2022
Recursos das inscrições	Até dois dias após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 29 de março de 2022

Divulgação da Banca Examinadora	Até 05 de abril de 2022
Divulgação de data e horário das entrevistas e aula didática	Até 06 de abril de 2022
Divulgação do resultado preliminar	Até 18 de abril de 2022
Recursos do resultado preliminar	Até dois dias após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 28 de abril de 2022

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 09:57)

FERNANDO KENJI NAMPO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGEPE (10.01.05.23)

Matrícula: 2961240

Processo Associado: 23422.001457/2022-70

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação: **fbba75b83c**